Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 64/2026 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 13 de novembro de 2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, no Regimento Interno Padrão (aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, Artigo 11, alínea "i"), e com fulcro no Artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal de 1988, nas Resoluções CRMV-MS nº 141 e nº 142, de 27 de novembro de 2025, e na Resolução CRMV-MS nº 146, de 23 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a **Portaria CRMV-MS nº 58/2026**, de 6 de novembro de 2026 (publicada no sistema em 06/11/2026), que dispõe sobre a nomeação para o Emprego em Comissão de Chefe do Setor de Processos Éticos (SEPEP), relativamente à qualificação funcional do nomeado e ao marco inicial de exercício das atividades, passando o **Artigo 1º** e o **Artigo 6º** a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** NOMEAR ENRICO BATONI, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob o nº 17.396, portador do CPF nº 009.634.581-08, **matrícula CRMV-MS nº 128**, para exercer o Emprego em Comissão de **Chefe do SETOR DE PROCESSOS ÉTICOS (SEPEP)** do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul (CRMV-MS)." (NR)
>
> [...]
>
> "**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo seus efeitos administrativos, financeiros e início das atividades funcionais a partir de 13 de novembro de 2026**." (NR)

Art. 2º Ficam expressamente ratificados e mantidos inalterados todos os demais artigos e disposições da Portaria CRMV-MS nº 58/2026.

Art. 3º Determinar ao Setor de Recursos Humanos (SERH) e ao Setor de Tecnologia da Informação (SETI) a imediata atualização do cadastro funcional no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no eSocial e na correspondente folha de pagamento da Autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais de transparência do CRMV-MS.

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2026.

MÉD. VET. THIAGO LEITE FRAGA
Presidente do CRMV-MS
CRMV-MS nº 3.875

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga**, **Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS** , em 13/11/2026 20:57:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722958
Código de Autenticação: 244707d638